

**A UCS É
PRA VOCÊ
QUE CRIA O
FUTURO.**



**XXIX Encontro de Jovens Pesquisadores
e XI Mostra Acadêmica de Inovação e Tecnologia**

De 5 a 7/10

Local: UCS - Cidade Universitária,
Caxias do Sul

jovenspesquisadores.com.br



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL

UCS
UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL

PIBITI/CNPq **CRIANÇAS-SOLDADO: OS LIMITES DOUTRINÁRIOS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA FRENTE À PRÁTICA DE CRIMES GRAVES** 

ECCIJ*

Autores: Lindainês Neves Zulian da Silva (bolsista), Ana M. P. Camardelo (orientadora), João I. P. Lucas e Cláudia M. Hansel.

INTRODUÇÃO / OBJETIVO

A partir da expansão da justiça restaurativa observou-se uma tendência mundial de aproximar essa da justiça juvenil. Segundo Leonie (2017) este fato explica-se por haver um consenso de que as abordagens com jovens que cometem crimes devem ser mais brandas do que aquelas destinadas aos adultos. Porém, crianças também podem praticar crimes graves, como é o caso das crianças-soldado, conhecidas pela prática de delitos que atentam contra a vida. Assim, tendo em vista a relação entre a justiça restaurativa e juvenil, como a primeira lida com os crimes graves cometidos por crianças-soldado? A partir desse questionamento, o objetivo deste estudo é verificar quais as implicações práticas da relação entre a justiça restaurativa e as crianças-soldado.

METODOLOGIA

Adotou-se o método hipotético-dedutivo e a técnica de pesquisa exploratória e bibliográfica. Foram feitas buscas no Periódicos CAPES, na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações e no portal o Domínio Público. O descritor utilizado foi "crianças-soldado justiça restaurativa", identificou-se que não havia publicações em português nessas plataformas envolvendo os dois temas. Dessa forma, recorreu-se a publicações estrangeiras, que foram encontradas apenas no Google Scholar, usou-se o descritor "child soldiers restorative justice". Foram encontrados 1.780 resultados, filtrados pelas datas de publicação, o período selecionado foi de 2010 a 2020, dando-se preferência para livros, aplicou-se ainda o filtro de relevância, restando 30 obras que foram selecionadas de acordo com os títulos, sendo 05 os livros analisados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Resultados preliminares apontam para uma resistência principiológica e doutrinária na aplicação da justiça restaurativa nos casos envolvendo crimes graves, principalmente no que tange ao princípio da voluntariedade de participação.

A Justiça restaurativa tenta observar as diferentes necessidades dos envolvidos, na sua própria dimensão. Nos processos da Justiça Restaurativa o diálogo entre as partes é importante, por isso também, é vital que todos, vítima, comunidade e ofensor, concordem em participar. Porém, a voluntariedade das vítimas em participar das práticas restaurativas, pode se revelar como um dos maiores desafios para lidar com crimes de graves, como é o caso das crianças soldado.

O que acontece nos casos que envolvem crimes graves se a vítima não aceita participar? Seria impossível aplicar a justiça restaurativa quando as vítimas não desejam participar do processo? Para os doutrinadores que entendem que a justiça restaurativa serviria aos fins de substituição da justiça punitiva, o que acontece quando o sistema punitivo é substituído pelo restaurativo e as vítimas não querem participar?

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esses questionamentos são especialmente relevantes quando se pensa no caso das crianças-soldado, que cometeram crimes graves, mas que também são vítimas de sua própria situação. Seria adequado retirar dessas crianças a oportunidade de tratar dos delitos que cometeram por meio de uma abordagem restaurativa, com base em uma limitação principiológica e doutrinária?

O fato é que mesmo que a vítima não queira participar, o crime precisa de uma resposta, porque a vítima não é a única parte afetada. Se reconhece, no entanto, que essa resposta não precisa ser num sentido punitivo. Dessa forma, existem algumas alternativas que se apresentam frente à situação exposta:

1. Aplicação de um sistema que não será baseado na voluntariedade de participação das vítimas, nesse caso, é possível substituir completamente o sistema punitivo pelo restaurativo, contudo, a vítima, mesmo que não seja forçada a participar, não terá outra forma de buscar justiça;
2. Aplicação de um sistema híbrido, punitivista e restaurativo, caso a vítima não queira participar das práticas restaurativas ela ainda poderá buscar o sistema punitivista, contudo, não necessariamente a resposta ao ofensor será na forma de punição.

Tais discussões são relevantes uma vez que existem resultados que indicam que a aplicação da justiça restaurativa se mostra como uma importante ferramenta para lidar com casos como os das crianças-soldado. Nesse sentido, para citar um exemplo, em um estudo conduzido por Kiyala (2019, p. 415), observaram-se resultados "que incluem a expressão de remorso por parte das crianças-soldado, perdão por parte das vítimas e da comunidade, justiça vicária, e a necessidade de se deter sobre a cura por meio do bem-estar psicossocial de vítimas e crianças-soldados."

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, preliminarmente, que é necessário revisar os conteúdos doutrinários e principiológicos da justiça restaurativa, buscando formas de enfrentar os obstáculos encontrados e aumentar o espectro de utilização da justiça restaurativa quando esta se apresentar como uma boa resposta para a situação enfrentada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. KIYALA, Jean Chrysostome K. Child Soldiers and Restorative Justice. Participatory Action Research in the Eastern Democratic Republic of Congo. Berlin: Springer, 2019.
2. STEINL, Leonie. Child Soldiers as Agents of War and Peace. A Restorative Transitional Justice Approach to Accountability for Crimes Under International Law. Berlin: Springer, 2017.
3. ZEHR, Howard. Trocando as lentes. Justiça Restaurativa para o nosso tempo. São Paulo: Palas Athena, 2018.
4. DENO, Myrian. Child Soldiers. Sierra Leone's Revolutionary United Front. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
5. DRUMBL, Mark A. Reimagining Child Soldiers in International Law and Policy. New York: Oxford University Press, 2012.
6. DRUMBL, Mark A. Transcending Victimhood: Child Soldiers and Restorative Justice. In: BONACKER, Thorsten; e SAFFERLING, Christoph. Victims of International Crimes: An Interdisciplinary Discourse. The Hague: T.M.C. Asser Press, 2013. p. 119-145.

*Este estudo é vinculado à pesquisa "A efetividade dos círculos restaurativos da central da infância e juventude do programa Caxias da Paz", financiada pelo CNPq, em andamento na Universidade de Caxias do Sul.